



OFICIO Nº. 057/2021

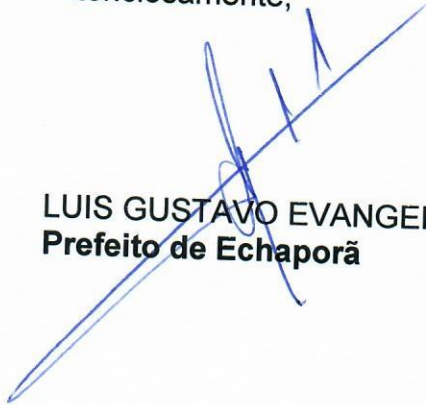
Echaporã/SP, 07 de maio de 2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Com nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente, mui respeitosamente, encaminhar a esta conceituada Casa de Leis, o **Projeto de Lei Nº 1/2021** que "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", para análise e votação, tendo em vista a urgência para atendimento as necessidades do nosso município.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã

A VOSSA EXCELÊNCIA, O SENHOR.
EVERTON ALVES FERREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.
ECHAPORÃ/SP





PROJETO DE LEI Nº. 23 /2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para aquisição de equipamentos de assistência social, com recursos provenientes de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social, SIGTV- MINISTÉRIO DA CIDADANIA, como segue:

PODER EXECUTIVO

02.03.08.244.0003.2.033000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRASS

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
293	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00	União FR 05
		Total	55.000,00	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social-SIGTV-MINISTÉRIO DA CIDADANIA no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 07 de maio de 2021.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar no orçamento de 2021, através de excesso de arrecadação.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2021 para ocorrer despesas com investimento (aquisição de veículo) destinado ao CRAS de Echaporã, utilizando recursos repassados pelo Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social – SIGTV-MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

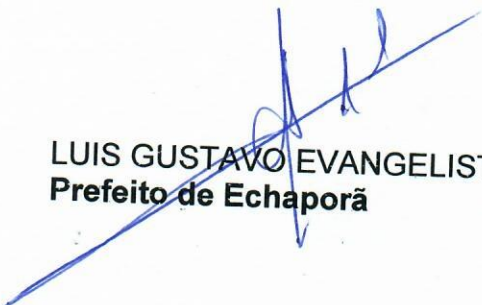
Trata-se de crédito orçamentário que será suplementado com recurso oriundo do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Echaporã/SP, em 07 de maio de 2021.


LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã



Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias
Versão 1.7.3

SIGTV

 Home (<http://sigtv.paas.cidadania.gov.br>)

Gestor

Indicação de Unidade (<http://sigtv.paas.cidadania.gov.br/gestor/listaUnidade>)Programações (<http://sigtv.paas.cidadania.gov.br/gestor/programacoes>)

Lista de Programações:

CADASTRAR PROGRAMAÇÃO

Pesquisar

PARA CADASTRAR UMA PROGRAMAÇÃO CLIQUE NO BOTÃO "CADASTRAR PROGRAMAÇÃO"

UF	Ente	Número da Programação	Ano Programação	Funcional Programática
- SP	ECHAPORA	351470020200002	2020	082445031219G0001

GND 3 R\$ 0,00

GND 4 R\$ 55.000,00

Valor Total da Programática R\$ 55.000,00

Situação da Programação Programação com OB Efetivada

Data da Última Situação 17/04/2021

Ação

Detalhar Programação

Visualizar Parecer do Conselho

Excluir

- SP	ECHAPORA	351470020200001	2020	082445031219G0035
------	----------	-----------------	------	-------------------